COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO 008IN/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA E CREDENCIADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PALCO DO ARTISTA "FRANCIS LOPES E BANDA" EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE CÁGADOS, MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022.

Pelo presente instrumento particular, a **Prefeitura Municipal de BERTOLÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob n° 06.554.034/0001-04**, localizada na Av. Presidente Médici, 332, Centro, Bertolínia-PI, CEP: 64.870-000, Centro, nesta cidade de BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **GERALDO FONSECA CORREIA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 493.106.311-04, residente e domiciliado nesta cidade de Bertolínia-PI, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **FRANCIS LOPES PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA,** com sede à Rua Manoel Coelho, nº 108, APT 12, Bairro Centro, na cidade de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, CEP 09.510-100, inscrita no **CNPJ sob o nº 05.041.351/0001-64**, representada neste ato pelo sócio administrador o Sr. **PEDRO FILHO DE SOUSA LOPES**, CPF nº 481.629.813-49 e RG nº 1.283.771 SSP PI, residente e domiciliado na cidade de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATADO, através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21, têm, entre si justo, avençado e celebram por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, em conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA E CREDENCIADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PALCO DO ARTISTA "FRANCIS LOPES E BANDA" EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE CÁGADOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022, estabelecido pelo Processo de Inexigibilidade 008IN/2022, Processo Administrativo 044/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A apresentação artística a que se refere à cláusula anterior será realizada na Comunidade Cágados, Zona Rural de Bertolínia-PI no dia 11/06/2022.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PJ, l=BERTOLINIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=37975828000100, ou=videoconferencia, cn=MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 Dados: 2022.06.08 13:49:01 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia certa de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em conta oficial a ser fornecida pela Contratada, o qual poderá ser pago integral ou em parcelas, mediante acordo entre as partes e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento geral desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2022 na seguinte rubrica:

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 500 - Programa de Trabalho: 04 122 1015 2007 0000, 13 392 1130 2078 0000 - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 e Outros.

CLÁUSULA QUINTA – Em sendo a CONTRATADA pessoa jurídica de Direito Privado, tendo a seu serviço pessoas a ela ligadas em relação empregatícia, as despesas referentes a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA, ficando desde já, avençado, a desobrigação por conta da CONTRATANTE de qualquer reivindicação judicial sobre os encargos advindos da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Em caso de rescisão do presente contrato, a parte que der causa será penalizada com multa de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de não cumprimento dos serviços contratados a CONTRATADA será penalizada com multa de 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o evento do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura, ou a término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA NONA – Correrá por conta da CONTRATADA as despesas necessárias para obtenção de alvarás junto aos poderes públicos, direitos autorais, das entidades arrecadadoras e outras, visando à realização do espetáculo, salvo obrigações específicas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 008IN/2022 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Secretária Municipal de Cultura, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pela

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 Dados: 2022.06.08 13:49:26 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Aplica-se a Lei nº 14.133 de 01/04/2021 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio - PI, no qual BERTOLÍNIA - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de BERTOLÍNIA - PI, em 08 de junho de 2022.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=BERTOLÍNIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=37975928000100, ou=videoconferencia, cn=MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Dados: 2022.06.08 13:49:44 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Geraldo Fonseca Correia

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

FRANCIS LOPES PRODUCOES E EDICOES LTDA:05041351000164
Assinado de forma digital por FRANCIS LOPES PRODUCOES E EDICOES LTDA:05041351000164
Dados: 2022.06.08 14:10:00 -03'00'

FRANCIS LOPES PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 05.041.351/0001-64

PEDRO FILHO DE SOUSA LOPES

CPF nº 481.629.813-49

Sócio Administrador

CONTRATADA

Testemunhas:

1) 2)

Id:089B77A0C075CEE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

Decreto nº 013/2022 Bertolínia-PI, 08 de Junho de 2022

"Faculta o ponto no dia 17 de Junho de 2022 (sexta feira), em razão do feriado de Corpus Christ."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA, ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica Facultado aos servidores públicos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Bertolínia, o registro de frequência no *dia* ***17 de Junho de 2022 (sexta feira),*** data que sucede o feriado de *Corpus Christ* comemorado no dia 16 de junho.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Parágrafo Único - O ponto facultativo não abrange os funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU -192, Hospital Municipal, como também os servidores em regime de plantão.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia/PI, 08 de Junho de 2022.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:167C2E5467D9CB86

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolínia – PI
E-mail: prefbertolinia@gmail.com

ADMINISTRATIVO Nº 043/2022-PMB - DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 021/2022-DL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, CNPJ: 06.554.034/0001-04.

CONTRATADO: HYTALLO HIANG CARVALHO DE ARAÚJO, portador do RG nº 3.485.431 SSP-PI e CPF nº 062.767.403-81, residente e domiciliado na Rua Jose Messias, nº 57, Bairro Centro, CEP 64.880-000 na Cidade de Eliseu Martins - PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM GERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE CÁGADOS, MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RECURSOS: Fonte: 500, **Programa de Trabalho:** 13 392 1130 2078 0000, **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00.

VALOR TOTAL: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), de acordo com o fornecimento do serviço e mediante apresentação da Nota Fiscal.

VALIDADE: 30 (trinta) dias, contando a partir da assinatura do contrato.

Bertolínia - PI, em 08 de junho de 2022.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:01AB1C46ECC3D210

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolínia – PI

ADMINISTRATIVO Nº 044IN/2022-PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008IN/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 008IN/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI.

CONTRATADO: FRANCIS LOPES PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA, com sede à Rua Manoel Coelho, nº 108, APT 12, Bairro Centro, na cidade de São Caetano do Sul – Estado de São Paulo, CEP 09.510-100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.041.351/0001-64.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REPRESENTANTE EXCLUSIVA E CREDENCIADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW EM PALCO DO ARTISTA "FRANCIS LOPES E BANDA" EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO NA COMUNIDADE CÁGADOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA-PI, NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022.

AMPARO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 500 - Programa de Trabalho: 04 122 1015 2007 0000, 13 392 1130 2078 0000 - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 e Outros.

VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), o qual poderá ser pago integral ou em parcelas, mediante acordo entre as partes e apresentação de Nota Fiscal.

VALIDADE: 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, ou a término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Bertolínia - PI, em 08 de junho de 2022.

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:0CC54809D913CC4F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 149/2022 de 31 de maio de 2022.

EXONERAR CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pajeú do Piauí (PI), usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Elizângela Maria Da Conceição de Negreiros, CPF 952.328.993-15, residente e domiciliada à Rua Germiniano Vieira de Sá, s/n.º, em Pajeú do Piauí (PI), para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifados da Secretaria de Educação de Pajeú do Piauí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, em 31 de maio de 2022, ano 28º de fundação de Pajeú do Piauí.

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, nesta secretaria, ao _____ dia do mês de **janeiro** do ano de **2022** (__ /___ / ____).

Ana Cláudia Tavares dos Reis
Secretária Municipal de Planejamento e Administração